Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 14 / 08 / 00 PROJETO DE LEI Nº 84/00

ARQUIVO 06 / 09 / 00 Autógrafo 75/00

AUTORIA DAVI NUNES RIBEIRO

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Leonardo Pacífico Marucci.

APROVADO
SESSÃO ORDINARIA
S/S., 20 / 09 / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 84/00

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Leonardo Pacifico Marucci.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Rua Projetada localizada na entrada da Vila Nova Votorantim, que se inicia na altura do nº 1.500 da Avenida Pedro Augusto Rangel e termina em área de propriedade da Família Santarini, passa a denominar-se **Rua "Leonardo Pacífico Marucci",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 13/07/1.930 - + 26/10/1.995".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de agosto de 2.000.

Davi Nunes Ribeiro
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

À
[illegible]
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

[illegible]OMISSÃO DE REDAÇÃO
[illegible]CEBIDO EM ...../...../.....
[illegible]VOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., .../...../.....

Álvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR LEONARDO PACIFICO MARUCCI

Leonardo Pacífico Marucci, nasceu na cidade de Pirajú-SP, no dia 13 de julho de 1.930.

Mudou-se para Votorantim em 11 de abril de 1.963, tendo residido em nossa cidade por 37 anos.

Era casado com a Senhora Francisca de Jesus Silvério, união da qual nasceram 3 filhos: Fernando César Silvério Marucci, Carlos Antonio Silvério Marucci e Cláudio José Silvério Marucci.

Trabalhou durante 27 anos na S/A Indústrias Votorantim, até se aposentar.

Foi Vanguardeiro da Emancipação do Município de Votorantim, possuindo até a carteira de Vanguardeiro **"Votorantim em marcha".**

Faleceu no dia 26 de outubro de 1.995, deixando saudade no coração dos parentes e amigos.

Davi Nunes Ribeiro
VEREADOR

mrs

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 84/00

O Vereador Davi Nunes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Leonardo Pacífico Marucci.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 21 de agosto de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 84/00

O Vereador Davi Nunes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Leonardo Pacífico Marucci.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 21 de agosto de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 84/00

O Vereador Davi Nunes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Leonardo Pacífico Marucci.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 21 de agosto de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 84/00

O Vereador Davi Nunes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Leonardo Pacifico Marucci.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 21 de agosto de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 75/00

PROJETO DE LEI Nº 84/00
Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Leonardo Pacifico Marucci.

LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2.000.

JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua Projetada localizada na entrada da Vila Nova Votorantim, que se inicia na altura do nº 1.500 da Avenida Pedro Augusto Rangel e termina em área de propriedade da Família Santarini, passa a denominar-se **Rua "Leonardo Pacifico Marucci",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 13/07/1.930 - + 26/10/1.995".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 29 de Agosto de 2000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO

VOTORANTIM EM MARCHA

LEONARDO P. MARUCCI
VANGUARDEIRO DA EMANCIPAÇÃO

N. 2.058 ZONA 3

VOTORANTIM, 17 DE AGOSTO DE 1.963
DATA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.046.689 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/85

NOME LEONARDO PACIFICO MARUCCI

FILIAÇÃO Antonio Marucci
Carmela Pacifico

NATURALIDADE Pirajú-SP DATA DE NASCIMENTO 13/JUL/1930

DOC ORIGEM Sorocaba-SP/2º Subdistrito
CC:Lvº61/Fls.517/Nº12637

CPF 238224908/06

ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1263-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Macb

POLEGAR DIREITO

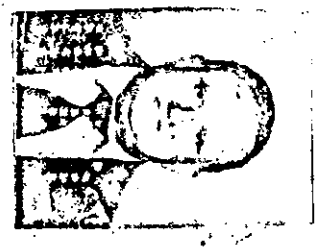

Leonardo P. Marucci

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

* IDENTIDADE DE VANGUARDEIRO *





REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO — TELEFAX: (0152) 32-1727

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -64; Folha 186 verso; Número 30289

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de LEONARDO PACIFICO MARUCCI falecido a vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, à(s) vinte e uma horas e trinta minutos, no hospital Med Cor, neste subdistrito. do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com sessenta e cinco anos de idade, natural de Piraju, deste Estado, residente na Rua Julio Maganhato, cento e sete, Rio Acima, em Votorantim, deste Estado, casado.

Filho de ANTONIO MARUCCI e CARMELA PACIFICO.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). José Rodolfo Guerra da Cunha, que deu como causa da morte infarte agudo do miocardio, insufici ê encia coronariana.

Local de sepultamento: cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante: FERNANDO CESAR SILVERIO MARUCCI, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com FRANCISCA DE JESUS SILVERIO MARUCCI, deixou três filhos: Carlos(35), Fernando(31) e Claudio(27) anos de idade, deixou bens, testamento não e era eleitor. Eu, Flavio Antonino Santos da Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R$ 5,00; process. de dados: R$ 0,00; total: R$ 5,00.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba,3 de novembro 1995.

Sebastião Santos da Silva
Oficial

CARTORIO de REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - ☎ Comer (0152)32 -1727 ☎

Reconheço como verdadeira a firma de Sebastião Santos da Silva, Oficial,, da qual dou fé.
Sorocaba,3 de novembro 1995. Em testemunho _____ de verdade:
( ) Bel. Sebastião Santos da Silva
( ) Bel. Roberto Tadeu Arruda ( ) Bela. Silvia do Espirito Santo
( ) Neusa Maria Metadri Muniz ( ) Rosana Lisboa Cordoba
Rec. Firma: R$ 0,70; Process. de dados: R$ 0,00; Total: R$ 0,70;

Flávio Antonino Santos da Silva
Escrevente Autorizado

Talão N. 55 — Folhas N. 983

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL
SOROCABA
Segundo Subdistrito
Estado de São Paulo
IRINEU LEISTER
Escrevente Autorizado

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA
SEGUNDO SUBDISTRITO

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N. 12638

DELMINO ALMEIDA
OFICIAL SUCESSOR

CERTIFICO que, á fls. 51 — do livro N. 61 — de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o assento do matrimônio de Leonardo Pacifico Marucci e Francisca de Jesus Silverio, contraído perante o Juiz Cidadão Joaquim Lucio Alves e as testemunhas constantes do respectivo assentamento.

Êle nascido em Pirajú, dêste Estado, aos treze (13) de julho de mil novecentos e trinta (1.930), profissão operário, domiciliado e residente nêste subdistrito, filho de Antonio Marucci e de dona Carmela Pacifico

Ela nascida em Ibirarema, dêste Estado, aos vinte e três (23) de março de mil novecentos e trinta e dois (1.932), profissão prendas domesticas, domiciliada e residente no Primeiro subdistrito desta comarca, filha de João Silverio e de dona Palmyra de Jesus; a qual passa a assinar-se Francisca de Jesus Silverio Marucci

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180, N.os 1, 214 do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 25 de outubro de 1958.

Irineu Leister
escr. autg.

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 64-84

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
41 - RUA DE S. BENTO - 41
SÃO PAULO